



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE DOAÇÃO Nº 2023.2.7 DE SERVIÇOS QUE FAZ MUNICÍPIO DE CONGONHAS /MG E A VALE S.A.

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como donatário inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e de outro lado como doadora, VALE S.A., sociedade com sede na Cidade e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 186, salas 701, 1101, 1601, 1701, 1801 e 1901, Botafogo, através de seu estabelecimento na cidade de Congonhas e estado de Minas Gerais, na Área Fazenda Coelho Espinheiros, CXPST: 115 – Complexo Plataforma, Zona Rural, CEP: 36.417-899, inscrita no CNPJ sob o nº 33.592.510/0142-95, representada na forma de seu Estatuto Social por Bruno Furquim e Heloisa de Oliveira Perdigão Cerqueira. Objeto: Doação, pela VALE, com encargos para o DONATÁRIO, dos serviços de Contratação de empresa técnica para apoio ao Programa de Turismo como vetor para o desenvolvimento sustentável de Minas Gerais (PTDS), pelo viés da diversificação econômica nos aspectos de planejamento, implantação, gerenciamento e execução do Programa, do valor de R\$ 241.487,81 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos) (a “Doação”). Os serviços de apoio técnico ao Programa de Turismo como vetor para o desenvolvimento sustentável de Minas Gerais (PTDS), no município de Congonhas, que serão realizados pela empresa, GKS NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS LTDA, sociedade com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Camargue, nº 63, Tamboré, Santana de Parnaíba – CEP: 06.544-740, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.851.190/0001-13, contratada pela VALE. Vigência: de 05 de junho de 2023 até 05 de junho de 2024. Congonhas, 24 de outubro de 2023. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Bruno Furquim e Heloisa de Oliveira Perdigão Cerqueira, representantes na forma do Estatuto Social da Vale.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2023/00047 - INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI

Realizada no dia dois de outubro e nove de outubro de 2023 na sala de reuniões da JARI/Congonhas, situada à Av. Julia Kubitschek, 230, CENTRO - Congonhas MG - CEP: 36410-184, a 410ª e 411ª Sessão Ordinária da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Congonhas. A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AIT	RESULTADO
GKS1416	02/10/2023	07/06/2021	RR-93/2023	AG02648846	INDEFERIDO
JEA9023	02/10/2023	04/12/2022	RR-95/2023	AG02657617	INDEFERIDO
JEA9023	02/10/2023	04/12/2022	RR-92/2023	AG02657618	INDEFERIDO
HOJ7H01	02/10/2023	24/11/2022	RR-96/2023	AG02657193	INDEFERIDO
GKS1416	02/10/2023	15/01/2023	RR-91/2023	AG02657697	INDEFERIDO
BST5144	09/10/2023	15/01/2023	RR-99/2023	AG02659033	INDEFERIDO
HAB5473	09/10/2023	15/01/2023	RR-98/2023	AG02659012	INDEFERIDO
HLI2283	02/10/2023	25/05/2023	RR-94/2023	AG07396458	INDEFERIDO
ENW9560	09/10/2023	07/01/2023	RR-97/2023	AG02658648	INDEFERIDO

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Congonhas no seguinte endereço: Av. Julia Kubitschek, 230, CENTRO - Congonhas MG - CEP: 36415-000 e no Diário Oficial Eletrônico.

Local e data

CONGONHAS, 20 DE OUTUBRO DE 2023

**CHARLIENE DE LOURDES ARAUJO
SECRETÁRIA DA JARI MUNICIPAL**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL NÚMERO 2023/00051 - EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social (SESP), em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30(trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP: 36410-184, ou VIA CORREIOS para Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP: 36410-184 (de preferência mediante aviso de recebimento).



Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36410-184 .

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
OYO7C31	AG07397022	10/09/2023	518-51
OYO7C31	AG07397021	10/09/2023	519-30
OXB9473	AG07396711	12/09/2023	554-14
OOX2421	AG02659649	14/09/2023	686-61
GSJ3I90	AG07397348	17/09/2023	556-80
QPW7B52	AG07397504	18/09/2023	554-14
LQD2D06	AG07397507	18/09/2023	554-14
OXD7184	AG07397510	18/09/2023	555-00
OJH3C17	AG07397513	19/09/2023	545-21
HKP6950	AG07397085	19/09/2023	554-14
QWY6645	AG07396275	20/09/2023	573-80
GVM1283	AG07397515	20/09/2023	555-00
GWE6524	AG07397517	20/09/2023	762-52
HFB6I04	AG07397518	20/09/2023	555-00
QUV1922	AG07397519	20/09/2023	554-14
RFO6J56	AG07397521	20/09/2023	574-61
DRO9C78	AG07397524	21/09/2023	555-00
HKL4575	AG07397527	21/09/2023	762-51
PKM0J06	AG07397529	25/09/2023	762-51
PWK6H59	AG07397362	25/09/2023	554-14
PVU5C03	AG07397363	25/09/2023	554-14
GRB4345	AG07396416	25/09/2023	583-50
HBJ5551	AG07397087	26/09/2023	554-14
FLQ3F00	AG07397089	26/09/2023	554-14

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 20/10/2023 - Total de registros: 24

Congonhas, 20 de Outubro de 2023

Ronaldo Jesulino Silva
Autoridade de Trânsito

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL NÚMERO 2023/00046 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO

A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social (SESP), em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB Código de Transito Brasileiro e CONTRAN Conselho Nacional de Transito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36410-184 , ou VIA CORREIOS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36410-184 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
-------	---------	------------------	-----------------	----------------

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 25 de Outubro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 13 | Nº 3293

GKS1G12	AG02659467	27/06/2023	546-00	130,16
QMU9D64	AG07396612	29/06/2023	556-80	195,23
OKH5093	AG07396616	29/06/2023	554-14	195,23
KOJ7C72	AG02659843	02/07/2023	542-83	293,47
QPY3D03	AG07396636	04/07/2023	554-14	195,23
GZV3F98	AG02657902	04/07/2023	653-00	195,23
MSB9315	AG07396559	06/07/2023	556-80	195,23
RMU3B37	AG07396647	06/07/2023	554-14	195,23
GOW6908	AG07396648	06/07/2023	555-00	130,16
GRX8B89	AG02657887	06/07/2023	554-14	195,23
HKO8D59	AG07396649	06/07/2023	554-14	195,23
HKO8D59	AG02657885	06/07/2023	554-14	195,23
RUU0G06	AG07396653	06/07/2023	554-13	195,23
EQC8479	AG07396654	06/07/2023	554-14	195,23
JDT8209	AG02659127	06/07/2023	545-25	195,23
GON1F18	AG02657889	06/07/2023	518-51	195,23
KPC5535	AG07396657	07/07/2023	554-14	195,23
PMJ0063	AG07396684	07/07/2023	541-00	130,16
HBX5067	AG07396659	07/07/2023	554-14	195,23
DFT5652	AG07396661	07/07/2023	554-14	195,23
OKH5093	AG07396662	07/07/2023	554-14	195,23
DMP5I25	AG02657891	07/07/2023	550-90	130,16
HOF0I74	AG02657897	07/07/2023	653-00	195,23
HEX7174	AG07396670	10/07/2023	556-80	195,23
RTH5G77	AG07396672	10/07/2023	556-80	195,23
HLV2914	AG02659135	10/07/2023	547-90	130,16
PWA1D16	AG02659154	10/07/2023	729-30	130,16
GSO3A66	AG02659158	10/07/2023	653-00	195,23
GSO3A66	AG02659159	10/07/2023	518-51	195,23
HDO7A63	AG07396674	11/07/2023	554-14	195,23
SHV9C06	AG07396680	11/07/2023	554-14	195,23
HBR9439	AG07396686	12/07/2023	554-14	195,23
JJG8A74	AG07396690	12/07/2023	555-00	130,16
NYC8599	AG07396688	12/07/2023	555-00	130,16
MTH8653	AG07396691	12/07/2023	554-14	195,23
HHP3419	AG02659172	12/07/2023	556-80	195,23
HHP3419	AG02659171	12/07/2023	546-00	130,16

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 20/10/2023 - Total de registros: 3

Ronaldo Jesulino Silva
Autoridade de Trânsito

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/123/2023



Objeto: contratação de empresa para realização dos serviços de limpeza para execução de aceiros e manutenção de trilhas, incluindo a retirada de resíduos advindos da realização desta limpeza, em área pública denominada Unidade de Conservação Parque Natural Municipal Cachoeira de Santo Antônio neste município. Recebimento das propostas: a partir de 30/10/2023. Término do recebimento das Propostas: dia 13/11/2023 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas do dia 13/11/2023. Local: www.bll.org.br. Informações pelos telefones: 31 3732-0875, 31 3732-0876 e 31 3732-0743, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Alessandro Gonçalves Bezerra - Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS VIGÊNCIA – 2023/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Congonhas/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 2.340, de 16 de setembro de 2002, alterada pela Lei nº 4.203, de 19 de outubro de 2023 e de acordo com plenária do dia 25 de outubro de 2023, torna público o presente Edital e convoca representantes de entidades não-governamentais, no âmbito do município de Congonhas/MG, para participarem da eleição dos novos conselheiros municipais, Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e cumprirem mandato no período de 2023/2025, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A eleição dos representantes de entidades não-governamentais que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Biênio 2023/2025, ocorrerá no dia 27 de novembro de 2023, às 18 horas, na Casa dos Conselhos, situado à Rua Francisco Senra Martins, nº 113, Centro, Congonhas/MG.

1.2 - O processo eletivo será composto de duas etapas:

a) inscrição e,

b) eleição com a votação de todas as entidades inscritas.

1.3 - O presente Edital será publicado no site da Prefeitura Municipal de Congonhas e fixado no mural da Casa dos Conselhos e Diretoria de Mobilização.

1.4 - Os representantes das entidades não-governamentais ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma única recondução, por igual período.

2 - DAS VAGAS

2.1 - O processo eletivo visa o preenchimento de 06 (seis) vagas para as entidades da Sociedade Civil, sendo:

a) Dois representantes de organizações de usuários da assistência social, no âmbito municipal;

b) Dois representantes de entidades e organizações de assistência social, no âmbito municipal;

c) Dois representantes de organizações de trabalhadores da assistência social, no âmbito municipal.

2.1.1 - Consideram-se para fins de representação no Conselho Municipal os segmentos:

I – organizações de usuários da assistência social:

a) coletivos de usuários – são formas de organização informal de usuários da Política Nacional de Assistência Social cuja base territorial está circunscrita ao território da unidade do SUAS correspondente .

b) associações de usuários da assistência social – organizações legalmente constituídas, para a representação e defesa de grupos e segmentos sociais específicos (ciganos, quilombolas, vítimas de catástrofes, deficiências e outros).

c) associações e centros comunitários que contem com a presença de usuários do SUAS em suas instâncias de direção e deliberação e afirmem em seus estatutos o compromisso com a defesa dos direitos dos usuários do SUAS.

d) fóruns de usuários – são organizações de usuários, de funcionamento contínuo e regular, aqueles que têm como principais objetivos a articulação, a mobilização, a representação e a defesa dos usuários, concernentes aos direitos humanos e a vida digna.

e) movimentos – organizações de usuários, de funcionamento contínuo e regular que tem como principal função a mobilização e defesa dos direitos dos usuários do SUAS e de outras políticas de proteção social.

II – entidades e organizações de assistência social:

a) de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes.

b) de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

c) de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

III – de organizações de trabalhadores da Assistência Social: são legítimas todas as formas de organização de trabalhadores do setor, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social.

§1º Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da gestão das unidades públicas estatais ou das entidades e organizações de assistência social não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito do Conselho.

§2º Fica impedido de representar o segmento dos trabalhadores na composição do conselho e no processo de conferência o profissional que estiver no exercício em cargo de designação, função de confiança, cargo em comissão ou de direção na gestão da Rede Socioassistencial Pública ou de Organizações da Sociedade Civil.

§3º É vedado ao trabalhador ocupar vaga destinada ao segmento de usuário.

2.2 - Para cada vaga de membro Titular, o seu suplente será aquele dentro do mesmo segmento com o número de votos menor ao do titular.

2.3 - Poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sendo que as demais instituições a que se refere o item 2.1 poderão concorrer desde que estejam legalmente constituídas e em regular funcionamento.

2.4 - As entidades não poderão indicar representantes que exerçam simultaneamente cargo ou função comissionada de órgão governamental e de representação e ou direção em organização da sociedade civil.

2.5 - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, os representantes não-governamentais que estejam elencados no rol da relação de dirigentes da entidade/associação no atual mandato.

3 - DAS INSCRIÇÕES:



3.1 - Os documentos necessários para inscrição das entidades são:

- Formulário de Inscrição, anexo I do presente Edital;
- Cópia simples da carteira de identidade do indicado a representar a entidade face ao CMAS;
- Cópia simples do CPF do indicado a representar a entidade face ao CMAS;
- Comprovante de endereço do indicado a representar a entidade face ao CMAS com data de emissão de até 90 dias, antes da data em que será apresentado na inscrição;
- Número de telefone do indicado a representar a entidade face ao CMAS;
- E-mail do indicado a representar a entidade face ao CMAS;
- Ata da atual diretoria da entidade/associação;
- Relação de dirigentes.

3.2 - As inscrições serão feitas em dias úteis de segunda a sexta-feira na Casa dos Conselhos, situada à Rua Francisco Senra Martins, nº 113, bairro Centro, no período de 26/10/2023 a 20/11/2023, de 8 horas às 11 horas e de 13 horas às 17 horas.

3.3 - As inscrições serão entregues em envelope e deverá constar toda a documentação para fins de participação no processo eletivo, conforme os termos do edital, devidamente identificado conforme o modelo abaixo:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CMAS
ELEIÇÃO DOS NOVOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DO CMAS
IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
CONGONHAS – MINAS GERAIS
Casa dos Conselhos
Rua Francisco Senra Martins, nº 113, bairro Centro
Contato: 3672-0607 – E-mail: cmascongonghas@gmail.com

4 - DAS ELEIÇÕES

4.1 - A eleição entidades da sociedade civil ocorrerá em foro próprio, coordenado pela sociedade civil e sob supervisão do Ministério Público, observado o prazo mínimo de trinta dias antes do término dos respectivos mandatos vigentes, tendo como candidatos (as) e / ou eleitores (as):

- organizações de usuários da assistência social;
- entidades e organizações de assistência social;
- organizações de trabalhadores do setor.

4.2 - A assembleia de eleição iniciará com o credenciamento às 18 horas e encerrará após a apuração.

4.3 - Caberá ao secretário registrar na ata da assembleia, os trabalhos realizados, colhendo a assinatura dos presentes;

4.4 - A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada entidade ou organização inscrita e indicada no ato da inscrição, sendo que cada entidade deverá indicar dois candidatos em apenas um segmento;

4.5 - Poderão votar e ser votados os inscritos previamente pelos segmentos;

4.6 - O processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil dar-se-á por aclamação, podendo cada uma das entidades ou organizações habilitadas indicar até 02 (dois) representantes, que poderão votar em cada segmento que se apresentarem como candidatas.

4.7 - Terão assento no CMAS os representantes da Sociedade Civil que obtiverem maior número de votos.

4.8 - A classificação dos titulares e suplentes se dará pelo número de votos (os mais votados serão titulares, até o preenchimento de todas as vagas, o mesmo ocorrendo com os suplentes, de acordo com o número de vagas pré-determinadas).

4.9 - As entidades suplentes, representantes da sociedade civil, assumirão automaticamente a vaga quando as entidades titulares se afastarem definitivamente do mandato, por renúncia, extinção ou qualquer outro motivo, mediante convocação do Presidente do Conselho.

5 - DO DESEMPATE

5.1 - Caso haja empate, será considerado eleito o representante cuja entidade ou organização obtiver mais tempo de fundação, bem como, para usuários, será eleito o mais velho.

6 - DOS REQUISITOS PARA SER CONSELHEIRO

6.1 - São requisitos para ser Conselheiro Municipal de Assistência Social:

- possuir reconhecida idoneidade moral;
- possuir capacidade civil plena, alcançada pela maioridade civil ou emancipação, nos termos do novo código civil;
- residir no Município;
- estar em gozo de seus direitos políticos;
- ser alfabetizado.

7 - CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA

ETAPA/ DATA

Divulgação do Edital de convocação das Entidades 25/10/2023

Inscrição das Entidades da Sociedade Civil 26/10/2023 a 20/11/2023

Divulgação da lista de inscritos para o processo eleitoral 21/11/2023

Eleição para escolha de representantes da Sociedade Civil 27/11/2023

Divulgação do Resultado do Processo de Escolha 28/11/2023

Posse dos Conselheiros Dezembro 2023

Congonhas 25 de outubro de 2023.

Presidente do CMAS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



Chamamento Público nº 003/2023

Processo nº 0008819/2019

Objeto: Concessão de apoio para a execução do Fórum de Negócios de Congonhas - FNEC 2023, a ser formalizada através de termo de colaboração, tendo como objetivo uma única empresa selecionada que faça parte da organização da infraestrutura, ornamentação, comunicação, cursos e palestras, assessoria jurídica, gestão dos cursos, stands e projetos de captação de recursos para o FNEC 2024 a ser realizado no Centro Cultural da Romaria, localizado na Alameda Cidade de Matozinhos de Portugal em Congonhas - MG, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Fica HOMOLOGADO ao resultado preliminar da fase de seleção de entidade, nos termos do julgamento da Comissão de seleção nomeada pela portaria PMC 301/2023, de 31 de julho de 2023, para a AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DOS INCONFIDENTES E ALTO PARAÓPEBA – ADESIAP, inscrita no CNPJ, sediada à Rua Doutor Guilherme, nº 44- Bairro: Centro, Itabirito, CEP: 35.450-015 para o objeto, Concessão de apoio para a execução do Fórum de Negócios de Congonhas - FNEC 2023, a ser formalizada através de termo de colaboração, tendo como objetivo uma única empresa selecionada que faça parte da organização da infraestrutura, ornamentação, comunicação, cursos e palestras, assessoria jurídica, gestão dos cursos, stands e projetos de captação de recursos para o FNEC 2024 a ser realizado no Centro Cultural da Romaria, localizado na Alameda Cidade de Matozinhos de Portugal em Congonhas - MG, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Congonhas, vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e três. Publique-se.

Sra. Michelle Naves de Carvalho Freitas – Membro da Comissão

Sr. Sandro Luis Fernandes Barros – Membro da Comissão

Sra. Selma Maria Alves - Membro da Comissão

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON